



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 478 /2019.

**ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 08/10/2009,
PARA CRIAR NOVOS CARGOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em razão de seu Cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei complementar nº 454, de 08 de outubro de 2009, com objetivo de acrescentar a criação de novos cargos na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º O art. 27 da Lei complementar nº 454, de 08 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27

(...)

III – Contadoria do Município

a) *Coordenação de Contadoria Geral do Município.*

IV – Órgão de Apoio Administrativo

a) *Assistência de Secretaria.*

Art. 3º O art. 46 da Lei complementar nº 454, de 08 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46

(...)

VI – Diretor de Posto de Saúde

Art. 4º O art. 58 da Lei complementar nº 454, de 08 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 58

I – Departamento de Ações Especiais:

a) *Divisão de Assistência a Criança, ao Adolescente, a Mulher e ao Idoso.*




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

- b) Divisão de Apoio a Carentes e Pessoas Especiais;*
 - b.1 Gestor Municipal do Bolsa Família*
 - b.2 Técnico do Programa Bolsa Família*
- c) Divisão de Fomento à habilitação Popular;*
- d) Divisão de Trabalho e Emprego;*
- II – Departamento de Cultura:*
 - a) Divisão de Desenvolvimento Cultural.*
- III – Departamento de Política para Mulher:*
 - a) **Divisão de política e defesa da Mulher***
- IV – Coordenação do Programa Criança Feliz:*
 - a) **Coordenação do Programa Criança Feliz***
- V – Órgão de Apoio Administrativo*
 - a) Assistência de Secretaria.*

Art. 5º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 454, de 08 de outubro de 2009, para acrescentar a criação de 04 (quatro) cargos: Contadoria Geral, Chefe de Posto de Saúde, Chefe da Divisão de Política e Defesa da Mulher e Chefe da Coordenação do Programa Criança Feliz na Estrutura Administrativa do município de Nazarezinho, conforme anexo desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, 26 de dezembro de 2019.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 08/10/2009
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANT EXISTE NTE	QUANT. CRIADA	TOTAL DE CARGOS	Valor
--------	-------------	------------------	---------------	-----------------	-------

.....
Acrescentar os seguintes cargos

PM DAÍ-I	Chefe da Contadoria Geral		01	01	1.700,00
PM DAÍ-I	Chefe da Coordenação do Programa Criança Feliz		01	01	1.700,00
PM DAÍ-IV	Chefe da Divisão de política e defesa da Mulher		01	01	1.100,00
PM DAÍ-IV	Chefe do Posto de Saúde	01	02	03	1.100,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, 26 de dezembro de 2019.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL